



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Compromisso, Renovação e Trabalho

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Ingressamos nesta Casa Legislativa com este projeto de Resolução, que visa a recomposição do poder de compra das diárias, objetivando fomentar a atividades legislativa, em especial de fiscalização, bem como, com a permanente qualificação dos nobres edis, e do corpo técnico desta casa de leis, inclusive, atendendo a nova Lei de Licitações, que determina a qualificação e aperfeiçoamento constante dos servidores públicos.

Ademais, necessário esclarecer que esta medida, encontra-se respaldo legal na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica Municipal de Redenção/CE, e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Contando com o apoio dos Nobres Edis, esperamos, portanto, a aprovação do presente Projeto de resolução.

Câmara Municipal de Redenção/CE, 28 de fevereiro de 2023.


RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Compromisso, Renovação e Trabalho

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023, de 28 de fevereiro de 2023.

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 85, DE 17 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Redenção/CE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário desta Casa Legislativa, em deliberação soberana, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 01º. Os valores das diárias, a ser concedido nos moldes fixados na resolução nº 85, de 17 de maio de 2019, passam a ser:

I – Dentro do Estado do Ceará:

- a) Vereador Presidente: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- b) Vereadores: 400,00 (quatrocentos reais)
- c) Servidores: 200,00 (duzentos reais)

II – Fora do estado do Ceará:

- a) Vereador Presidente: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
- b) Vereadores: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- c) Servidores: 300,00 (trezentos reais)

Art. 02º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário e produzindo efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro 2023.

Câmara Municipal de Redenção/CE, 28 de fevereiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Compromisso, Renovação e Trabalho


RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA
PRESIDENTE

A P R O V A D O



Câmara Municipal de Redenção

Em 28/03/2023


Presidente